

Lei nº 434/2004

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”

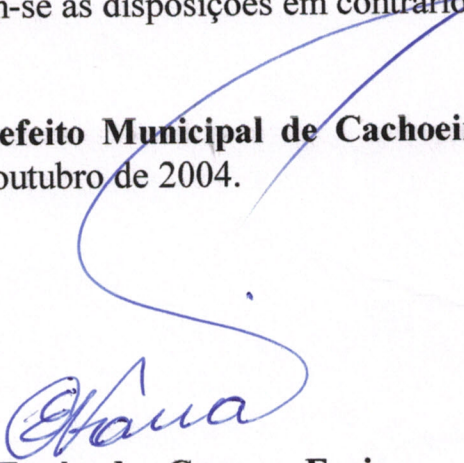
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de 10% (dez por cento), no Orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 411/2003, de 07 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 1º de setembro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2004.



Eurípedes Campos Faria
Prefeito Municipal